



INTERESSADO (a)	PREFEITURA M. DE ITUPIRANGA - PA
ORDENADOR (a)	BENJAMIN TASCA
REFERÊNCIA:	<u>Parecer Final Consolidado da Prestação de Contas do Exercício de 2023.</u>

### **PARECER DO CONTROLADOR MUNICIPAL**

Eu, Raimundo Nonato Mendes Silva, CPF 827.581.232-15, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, CRC/17.562-O; Responsável pela Controladoria Municipal, nomeado pela Portaria de nº 015/2022, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 11.534/14, de 01 de Julho de 2014, que nos foi encaminhado autos que Tratam sobre a prestação de contas do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023, de forma **CONSOLIDADA** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PA**, de responsabilidade do Sr. **BENJAMIN TASCA**.

### **BASE LEGAL PARA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 31, “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de *controle interno* do Poder Executivo.”

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional. Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle



Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real. Desta forma, adiante, o relatório sintetiza e demonstra os pontos analisados de acordo com as informações fornecidas pelo setor competente.

Os trabalhos do Controle Interno embasaram-se em princípios de Contabilidade Pública. Na execução dos trabalhos, foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes legais:

- **Lei Municipal nº 227/2021 (PPA)** – Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município de Itupiranga, para o período de 2022 à 2025;
- **Lei Municipal nº 258/2022 (LOA)** - Estima a receita e fixa a despesa do município de Itupiranga para o exercício financeiro de 2023 – Estimando a Receita Orçamentaria em R\$ **194.872.661,00** (cento e noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais);
- **Lei Municipal nº 247/2022 (LDO)** – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária do município de Itupiranga para o exercício de 2023;
- **Decreto Nº 13 de 21 de Abril de 2021** - Regulamenta a concessão de diárias aos Servidores Públicos Municipais, revoga Decreto Municipal nº 9/2021 e dá outras providencias;
- E demais leis, resoluções e decretos, etc., pertinentes aos serviços do controle interno.

## **1- PRELIMINARMENTE**

Em cumprimento às atribuições pertinentes a Controladoria Geral, efetuamos análises das peças constantes nos Demonstrativos da

**PREFEITURA M. DE ITUPIRANGA - PA**, gerenciado e ordenado pelo Prefeito Sr. **BENJAMIN TASCA**, relativo ao 3º Quadrimestre de 2023.

### 1.1 - TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA:

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, foi nos enviado Termo assinado, pela tesoureira da Prefeitura Municipal, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa, tendo encontrado o seguinte:

a) CAIXA.....: R\$ 0,00 (Zero Real).

b) BANCOS...: R\$ 7.230.926,32 (Sete Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

c) EXATORES.: R\$ 0,00 (Zero Real).

### 1.2 - CONVÊNIOS CELEBRADOS:

Conforme demonstrativo da Relação de convênios detalhada de todos os convênios celebrados, assim como daqueles cujas prestações de contas foram apresentadas durante o exercício, conforme o disposto no artigo 16 e 17 da Resolução nº 01/2014-TCM-PA.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

RELAÇÃO DETALHADA DE TODOS OS CONVÊNIOS CELEBRADOS – 3º QUADRIMESTRE/2023

ÓRGÃO CONCEDENTE	CONVÊNIO				ENTIDADE BENEFICIADA			PRESTAÇÃO DE CONTAS		
	Nº	OBJETO	VALOR REPASSADO	DATA DA CELEBRAÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ/CPF DA ENTIDADE	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	DATA	Nº DO PROCESSO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC	051/2023	Construção de Creche Padrão SEDOC	R\$ 0,00	21/12/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA	05.077.102/ 0001-29	BENJAMIN TASCA	209.250.260-34		
TOTAL										

\*convênio foi celebrado durante o 3º Quadrimestre de 2023

BENJAMIN  
TASCA:2092502  
6034

Assinado de forma  
digital por  
BENJAMIN  
TASCA:20925026034



Av. Quatorze de Julho nº 12  
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29  
Email: itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br  
CEP 68580.000 - Itupiranga /PA

### 1.3 - RELAÇÃO DAS CONTAS: Verificado o saldo.



R\$ 7.230.926,32 (Sete Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

#### **1.4 - CONSIGNAÇÕES:**

Devidamente evidenciados no Balanço Financeiro sendo apropriados e pagos conforme disponibilidades nas contas, observando Legislação Vigente.

#### **1.5 - DA GESTÃO DE PESSOAL:**

O quadro de servidores atendeu a demanda pretendida de modo satisfatório e obedecendo aos parâmetros legais e Constitucionais, e nas contratações Temporárias amparadas na LEI MUNICIPAL Nº 118/2014, de 04 de julho de 2014.

#### **1.6 - DOS EMPENHOS PATRONAIS DAS FOLHAS:**

Os INSS patronais estão sendo até a presente data, devidamente empenhados, liquidados e pagos, de acordo as disponibilidades financeiras, obedecendo aos limites mínimos para sua apropriação, Município com CND federal: Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:45 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **2D69.5495.C1E3.4FB2**

#### **1.7 – LICITAÇÕES:**

As licitações e compras foram realizadas dentro dos parâmetros legais obedecendo [Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993](#) e se encontram todas devidamente publicadas no Portal transparência ([www.itupiranga.pa.gov.br](http://www.itupiranga.pa.gov.br)) / [Licitações Arquivos - Prefeitura Municipal de Itupiranga | Gestão 2021-2024](#) e acessíveis no Mural de licitações TCM/PA.

#### **1.8 – BALANÇO FINANCEIRO:**

O balanço financeiro demonstrou que este Órgão está cumprindo sua execução, observando e obedecendo a Legislação Vigente.



## 1.9 – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 3 QD.

Conforme data 05/02/2024 limite de envio ao SPE/TCM o relatório ainda está em ajustes e sendo finalizado, portanto dentro do prazo. E assim fica prejudicado a análise por conta desta controladoria.

## 1.10 – RREO 6 BIMESTRE.

Conforme data 05/02/2024 limite de envio ao SPE/TCM o relatório ainda está em ajustes e sendo finalizado, portanto dentro do prazo. E assim fica prejudicado a análise por conta desta controladoria.

## 1.11 – Apurações dos Limites Constitucionais.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |% SOBRE RCL AJUSTADA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) 177.639.189,12**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI) | 172.454.274,12 | -

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 95.100.596,01 | 55,15 %**

LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF ) | 93.125.308,02 | 54,00 %

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 88.469.042,62 | 51,30 %

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 83.812.777,22 | 48,60 %

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1 – Mínimo de 25% dos recursos próprios (impostos) para para aplicar em MDE.....**25,72%**

2 -Mínimo de 70% dos recursos do Fundeb com profissionais da educação básica.....**86,29%**

3 – Mínimo de 50% dos recursos do VAAT a ser aplicado na educação Infantil.....**65,85%**

4 – Mínimo de 15% dos recursos do VAAT a ser aplicado em investimento na educação.....**8,46%**

5 – Mínimo de 15% dos recursos próprios(impostos) para aplicar em ações de Saúde.....**15,79%**



6 – Máximo de 54% da RCL com despesa de pessoal.....**55,15%**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)\*100** (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)..... **15,79%**

#### **11.12 – REPASSES AO LEGISLATIVO:**

4.920.000,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Vinte Mil Reais).

## **2 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ARQUIVOS**

O Link é acessível a todos que precisarem consultar ou baixar arquivos, formatos PDF/txt/excel.

[Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Itupiranga | Gestão 2021-2024](#)

Link de acesso a Legislação Municipal: [Leis Arquivos - Prefeitura Municipal de Itupiranga | Gestão 2021-2024](#)

### **2.1 - DO PARECER**

O presente Relatório demonstra aspectos relacionados às Atividades do Controle Interno, na análise do Balancete Financeiro, relatórios financeiro/orçamentários e Avaliação dos Programas Governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

Esta Controladoria desenvolveu suas Atividades de forma diária e prévia, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público.

Conforme as informações apresentadas a este Departamento de Controle Interno durante o período em questão; Entendemos que de uma

forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA**, gerenciado e ordenado pelo Prefeito Municipal Sr. **BENJAMIN TASCA**, relativo ao 3º Quadrimestre de 2023, de forma CONSOLIDADA no que diz respeito aos procedimentos concernentes a execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, com foco na prestação de contas, que esta sob sua responsabilidade, atendendo à legislação vigente e as normas e procedimentos estabelecidos.

Dessa forma, a Prestação de Contas encontra-se em ordem para apreciação e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

É o parecer desta Controladoria Municipal, SMJ.

Itupiranga, 30 de janeiro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA**

**Controlador Municipal**

**Portaria 015/2022-PMI.**

CRC/PA 17.562-O